

Municipio de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná CNPJ N° 76.208.842/0001-03

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 – 3º BIMESTRE (MAIO E JUNHO)

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, foi instituído pela Lei Municipal n.º 154/92, alterado pela Lei Municipal n.º 078/2000, atualizado através da Lei Municipal n.º 35/2008 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 82/95. De conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Normativa n.º 36/2009, a qual estabelece procedimento para atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, apresenta através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social o seguinte relatório:

I – DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2013 – 3º BIMESTRE.

No 3º bimestre de 2013 a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

- a) Casa de Passagem Bom Jesus Esta Entidade proporciona acolhimento institucional provisório à crianças e adolescentes encaminhados através da Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social. Concedendo moradia provisória dentro de um ambiente residencial e acolhedor, garantindo a satisfação das necessidades básicas e sócio-educacionais das crianças e adolescentes abrigados. Neste bimestre não houve acolhimento institucional.
- b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e Conselho Tutelar Estes Conselhos juntamente com o órgão gestor da área da Assistência Social e parcerias realizadas buscaram garantir as necessidades básicas das crianças e adolescentes do Município. Também o Conselho Tutelar realizou neste bimestre 827 (oitocentos e vinte e sete) atendimentos sendo:
- Das medidas pertinentes aos Pais ou Responsável, Art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90:
 - Encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção a família: 02
 - Encaminhamento a cursos ou programas de orientação: 02
 - Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar: 11 atendimentos;
 - Obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado: 02.
 - Advertência: 05





Municipio de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná CNPJ N° 76.208.842/0001-03

- Das medidas específicas de proteção a Criança e ao Adolescente, Art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90:
 - Encaminhamento aos pais ou responsáveis: 11 atendimentos;
 - Orientação, apoio e acompanhamento temporários: 11 atendimentos;
- Matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental: 11 atendimentos;
- Inclusão em programas comunitários ou oficiais de auxílio á família, a criança e ao adolescente: 02
- Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial: 07 atendimentos;
 - Das atribuições do Conselho, Art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90:
- Encaminhar ao Ministério Público noticia de fato que constitua infrações administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente: 02
- Encaminhar a autoridade Judiciária os casos de sua Competência: 06 atendimentos;
- Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as prevista no art. 101 de I a VI, para o adolescente autor do ato infracional: 69 atendimentos;
 - Expedir Notificações: 24 atendimentos;
- Requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças ou adolescente quando necessário: 05 atendimentos.
 - Ficha do Fica: 53
 - Outros ofícios ao fórum: 602.

II – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

a) DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009, a execução orçamentária compreendendo o empenhamento, a liquidação e o pagamento das despesas, foi realizada da seguinte forma:

| Demonstrativo da Des | Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, conforme o vínculo com os recursos Exercício de 2013 - Anexo 8, da Lei 4.320/64 Valores até o 3º bimestre de 2013 | | |
|-------------------------------|--|----------------|----|
| Classificação Orçamentária | Descrição | Valor aplicado | |
| 08.000.0000 | Assistência Social | 288.134,75 | |
| 08.122.0000 | Administração Geral | , | |
| 08.122.1200 | Gestão Municipal de Assistência Social | 173.009,83 | , |
| 08.241.0000 | Assistência ao Idoso | 200.51 | Q |
| 08.241.1200 | Gestão Municipal de Assistência | 880,54 | 19 |



Municipio de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná CNPJ N° 76.208.842/0001-03

| | Social | |
|-------------|--|-------------|
| 08.242.0000 | Assistência ao Portador de Deficiência | 3.926,19 |
| 08.242.1200 | Gestão Municipal de Assistência Social | |
| 08.243.0000 | Assistência a Criança e ao Adolescente | 46.286,70 |
| 08.243.1201 | Compreende as atribuições institucionais do Município na Política de atendimento da criança e adolescente, em conformidade com a Lei Federal no 8069/90. | |
| 08.244.0000 | Assistência Comunitária | 64.031,49 |
| 08.244.1200 | Gestão Municipal de Assistência Social | |

Pelo demonstrado no presente relatório, observa-se que o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, vem buscando cumprir com as obrigações contidas na Constituição Federal, bem como atendendo às normas gerais da Política de Assistência Social.

Assim sendo, este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Catanduvas/PR, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 3º bimestre de 2013, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Catanduvas/Paraná, 10 de julho de 2013.

NOELY CAVICHON

Responsável pela Secretaria M. do Trabalho e Ação Social Portaria nº 016/2013 SILVIO FARIAS

CRC PR-051049/O-0